



Prefeitura de São José do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



CÓPIA

LEI Nº 5924

DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

PROF. MANOEL ANTUNES, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO DE AMPARO AO DOENTE DE AIDS - GADA, entidade de caráter civil, independente, apolítica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade à Rua Coronel Spínola de Castro, 3758 - Centro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf. João Bassitt", 08 de Setembro de 1995, 143º ano de Fundação e 101º de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

[Handwritten Signature]
Prof. Manoel Antunes
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Dr. Accácio de Oliveira Santos Jr.
Secretário M. Negócios Jurídicos



Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

Câmara Municipal de S. J. R. Preto

CONFERE COM O ORIGINAL

em 05/06/2014

[Handwritten Signature]
DIRETORIA LEGISLATIVA

Maira Menezes Guiducci
Agente Parlamentar

[Handwritten Signature]
Dra. Maria Helena Cocenza